

Ambientalistas comemoram decisão da Justiça



A promotora Juliana Santilli estuda a situação dos lotes

A ação cautelar que suspendeu a concorrência pública de lotes no conjunto 9 da QL 8 do Lago Sul baseia-se em outras irregularidades. A Lei Federal nº 6.766/79 impede o parcelamento de solo em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações sem que sejam tomadas providências para o escoamento da água. E o artigo 2º do Código Florestal considera de preservação permanente a vegetação natural situada nas nascentes e nos olhos d'água, num raio mínimo de 50 metros de largura.

A suspensão da venda foi comemorada pelos ambientalistas. João Arnolfo Carvalho, do fórum das ONGs ambientalistas do DF e membro do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, festeja o

fato de que o pedido da ação tenha partido do Ministério Público e não de grupos de defesa do meio ambiente. "Essa é uma coisa que nunca aconteceu antes, muito menos por iniciativa do Ministério Público e por questões ambientais", diz. "Considero a suspensão um alerta aos governantes de que há gente defendendo os interesses da cidadania."

Segundo João Arnolfo, as ações sobre ocupação irregular de solo são muitas e há "grande preocupação" das ONGs com elas. A luta do fórum, porém, está concentrada em outro processo contra a Terracap (e principalmente o Ibama), a respeito do cercamento e administração da Floresta Nacional de Brasília (Flona).